



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO nº 38/2018

Coronel Vivida, 23 de abril de 2018.

DE: Humberton de Oliveira Viana
Diretor de Administração

PARA: Senhor Frank Ariel Schiavini
Exmo Prefeito Municipal

Solicitamos à Vossa Excelência autorização para prorrogação do prazo do **Contrato nº 59/2016**, decorrente do **Pregão Presencial nº 30/2016**, firmado com a empresa **Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços**, cujo objeto é a **Prestação de Serviços – Licença de uso de software (nota fiscal eletrônica e almoxarifado)**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, antes da data de seu término, qual seja, **04/05/2018**, com o reajuste previsto no contrato (Índice INPC).

Recomendamos a prorrogação do serviço prestado, uma vez que se faz necessário para o andamento das atividades administrativas, as quais dependem da licença do uso do software para sua execução, sendo que o referido uso proporciona segurança e acesso das informações que propicia a otimização dos trabalhos e, por conseguinte, melhores resultados.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, oportunidade em que renovamos nossos votos da mais elevada estima de apreço e consideração.

Cordialmente,



Humberton de Oliveira Viana.
Diretor de Administração.

Humberton Viana
Diretor de Administração
D. 6.168 de 21/03/2017



Pato Branco, 20 de ABRIL de 2018.

À
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Ofício nº 20.04/2018

Ref.: 01º Aditivo contratual.

Excelentíssimos Senhores,

Em nome da **GOVBR**, cumprimentamos vossas senhorias e vossas equipes pelos excelentes trabalhos desenvolvidos no âmbito do **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, destacando que sentimos-nos honrados por manter esse relacionamento de confiança.

Em referência ao contrato de NR. 59/2016 celebrado entre a **GOVBR** 2016.12.24.0015., válido até 04 de maio de 2018, vimos através da presente, propor a intenção da continuidade dos serviços prestados solicitando a prorrogação do contrato, aplicando-se o incidisse de reajuste conforme previsto em contrato INPC.

Tendo em vista que a não renovação contratual implica na interrupção dos serviços prestados por essa empresa junto a entidade.

Se faz necessário o andamento das atividades administrativas para que as funções de governo que dependam de software em sua execução não sejam paralisadas.

Expressamos nossos agradecimentos pela oportunidade e confiança empreendidas, e, convictos da qualidade dos nossos serviços prestados pela **GOVBR**, contamos com vossa imediata manifestação.

THALINY VALÉRIO

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA

Tel. (46) 3225-9757 thaliny.valerio@govbr.com.br

TIAGO RUBENS BUSATTA

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
COORDENADOR DE SERVIÇOS

Tel. (46) 98803-3136 Tiago.busattao@govbr.com.br

Thiago Rubens Busatta
CPF 043.576.889-14

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:13:54 do dia 18/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2018.

Código de controle da certidão: **633D.9BBE.7853.F031**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS**
CNPJ/CPF: **00.165.960/0001-01**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140039479299
Data de emissão:	30/04/2018 14:08:01
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	29/06/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

www.blumenau.sc.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: GOVERNANÇA BRASIL SA TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

CPF/CNPJ: 00.165.960/0001-01

CMC: 118538

Endereço: JOAO PESSOA 1183, REMANESCENTE 02, VELHA, BLUMENAU - SC, CEP 89036-001

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 51387504189

Assinatura Digital: 18680C1AC46844C7840CAE9E8F7CD0C6

Data/Hora Emissão: 30/04/2018 14:09:22

Data Validade: 27/10/2018

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00165960/0001-01
Razão Social: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM
SERVICOS
Nome Fantasia: GOVBR
Endereço: R JOAO PESSOA 1183 TERREO ANDAR 1 E 2 / VELHA /
BLUMENAU / SC / 89036-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2018 a 17/05/2018

Certificação Número: 2018041801400908335460

Informação obtida em 25/04/2018, às 16:53:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.165.960/0001-01

Certidão nº: 148920857/2018

Expedição: 25/04/2018, às 16:54:59

Validade: 21/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.165.960/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2016 decorrente do Pregão Presencial nº 30/2016 que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado.

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida na Rua João Pessoa, 1183, Remanescente 02, Velha, na cidade de Blumenau, (89.036-001) Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, neste ato representado por seu representante legal Sr. **Silvio Luis Strozzi**, portador do CPF nº 488.200.089-04 e RG nº 3.251.574-6, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

Conforme previsto na cláusula sexta do Contrato nº 59/2016 e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, de acordo com a solicitação do Diretor de Administração, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 (doze) meses, para o Lote 01 Item 01 e Lote 02 Item 01, de **05 de maio de 2018 a 04 de maio de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES ADITADOS:

Parágrafo primeiro: Conforme previsto na cláusula décima terceira fica reajustado o valor com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, mês de março de 2018, na ordem de 1,5591%, sendo para este aditivada a quantia de:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	Valor Mensal aditivado	Valor total aditivado
1	1	12,0	MÊS	NOTA FISCAL SOBRE SERVICO - ELETRONICA	2.437,42	29.249,04

** Sendo que o lote 2, item 1 (serviço de almoxarifado) somente ficará dilatado o prazo da prestação de serviços.*

Parágrafo segundo: O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 29.249,04 (vinte e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 112.759,04 (cento e doze mil setecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 59/2016 de 04 de maio de 2016.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 03 de maio de 2018.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Silvio Luis Strozzi
Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2018 A DEZEMBRO 2018

RDF - ANEXO I (RF Art. 55, inciso II, alínea "a")
Unidade Orçamentária: CÂMARA MUNICIPAL

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LICITAÇÕES	INSCRIÇÕES PAGAR NÃO PROCESSADAS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.168.278,80	-
Retenções Ativas	1.168.278,80	-
Retenções Inativas e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiros (II) § 1º do art. 18 da LRF	-	-
DESPESAS NÃO COMUTÁVEIS (III) § 1º do art. 18 da LRF	-	-
Instituições por Determição e Incentivos à Determição Voluntária	-	-
Despesas de Deslida Adicional de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Benefícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativas e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	1.168.278,80	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.841.356,73	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III) + (II) b)	1.168.278,80	2,06
LIMITE MÁXIMO (VI) (Previsão I, II e III, art. 20 da LRF)	3.410.451,40	6,00
LIMITE PRECENDIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.239.927,33	5,70
LIMITE DE ALBERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 50 da LRF)	3.060.433,26	5,40

Fonte: PRONIM PF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mar/2018, 10h e 40m
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 53 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas em encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 36 da Lei 4.320/64.

ADRIAR CORNELIO
CONTADOR GPC Nº 11772-0-7

LADENIR GIORDANI
Controlador Interno

NAIMAR C. SCHWENBERGER
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Coronel Vívica - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2018 A DEZEMBRO 2018

RDF - ANEXO I (RF Art. 55, inciso II, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	CLASSIFICAÇÃO DE RESTOS A PAGAR					
	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DE CORRENTE	DESPESAS DE INVERSÃO	DESPESAS DE AMPLIAÇÃO	DESPESAS DE MANUTENÇÃO	DESPESAS DE OUTROS
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR	-	-	-	-	-	-
Restos a Pagar de Capital	-	-	-	-	-	-
Restos a Pagar de Corrente	-	-	-	-	-	-
Restos a Pagar de Inversão	-	-	-	-	-	-
Restos a Pagar de Ampliação	-	-	-	-	-	-
Restos a Pagar de Manutenção	-	-	-	-	-	-
Restos a Pagar de Outros	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR	-	-	-	-	-	-

Fonte: PRONIM PF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mar/2018, 10h e 40m
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	56.841.356,73	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	1.168.278,80	2,06
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	3.410.451,40	6,00
Limite Precendial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	3.239.927,33	5,70
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	-	-

Fonte: PRONIM PF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mar/2018, 13h e 49m

ADRIAR CORNELIO
CONTADOR GPC Nº 11772-0-7

LADENIR GIORDANI
Controlador Interno

NAIMAR C. SCHWENBERGER
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE
CORONEL VÍVIDA - PR

Ativo nº 01 - Contrato nº 49/2017 - Pregão Presencial nº 32/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívica - Contratada: RADIO VICENTE PALLOTTI LTDA ME, CNPJ sob nº 79.589.583/0001-60. Conforme a solicitação do Departamento de Administração e de comum acordo entre as partes, a prorrogação da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 15.05.2018 a 14.05.2019. O valor mensal a ser pago permanece inalterado. O valor total deste aditamento é de R\$ 69.960,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 14 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Ativo nº 01 - Contrato nº 50/2017 - Pregão Presencial nº 32/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívica - Contratada: RADIO VOZ DO SUDOESTE LTDA EPP, CNPJ sob nº 79.456.257/0001-02. Conforme a solicitação do Departamento de Administração e de comum acordo entre as partes, a prorrogação da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 15.05.2018 a 14.05.2019. O valor mensal a ser pago permanece inalterado. O valor total deste aditamento é de R\$ 96.552,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 14 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Ativo nº 01 - Contrato nº 51/2017 - Pregão Presencial nº 32/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívica - Contratada: REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ sob nº 81.680.282/0001-17. Conforme a solicitação do Departamento de Administração e de comum acordo entre as partes, a prorrogação da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 15.05.2018 a 14.05.2019. O valor mensal a ser pago permanece inalterado. O valor total deste aditamento é de R\$ 20.400,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 14 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Ativo nº 02 - Contrato nº 59/2016 - Pregão Presencial nº 30/2016 - Contratante: Município de Coronel Vívica - Contratada: GOVERNANÇA BRASIL SA TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS CNPJ/MF nº 00.165.960/0001-01. Considerando a solicitação do Diretor de Administração e de comum acordo entre as partes, a prorrogação do prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 05.05.2018 a 04.05.2019. Fica reajustado o valor com base no INPC acumulado nos últimos 12 meses, na ordem de 1,5591%. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 29.249,04. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 05 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE
CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 67/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA COM ABERTURA EM ALUMÍNIO, VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM PARA O CENTRO CULTURAL PROFESSOR BENEDITO RAKOWSKI. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09h00 horas do dia 14 de junho de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 15.582,13. Prazo de execução: 10 (dez) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívica, das 08h00 às 12h00 horas e das 13h30 às 17h30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vívica, 29 de maio de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade nº 009/2018
Processo nº 057/2018

O Prefeito de Renascença - PR, Lessir Canan Bortoli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, em cumprimento às disposições contidas nos artigos 49 e 78, inciso XII da Lei 8.666/93, CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Empresa Copel Telecomunicações S.A. para não assinatura do contrato, encaminhado após o procedimento licitatório;

DECIDE: REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE SOB O Nº. 009/2018, com a rescisão do Contrato dela decorrente. Ciência aos interessados.

Renascença, 29 de maio de 2018.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 006/2018

OBJETO: Seleção de empresa do ramo industrial, prestação de serviços ou comercial, para receber em concessão de direito real de uso, pelo prazo de 10 anos, a título oneroso, o lote nº 12 - Remanescente A, da Gleba Barra do Marmeleiro - Seção B, com área de 4.125,40 m² (quatro mil, cento e vinte e cinco metros e quarenta decímetros quadrados), matrícula nº 10.354, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro, de propriedade do município de renascença, avaliado em R\$ 19.361,87, pela comissão especial de avaliação designada pelo Decreto nº 1826/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1557/2017.

ABERTURA: 02 de julho de 2018, às 09h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro - Fone/Fax (46) 3550-8300 - e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.

A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 30/05/2018 no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 29 de maio de 2018.
LURDES DALL AGNOLSTIZ
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

"EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO"
Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2018

O Município de Renascença, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede na Getúlio Vargas, 901, centro, representado pelo Prefeito, torna público que esta rerratificando o edital nos seguintes termos:

- Onde se lê:
- 7.2.3. - Para a comprovação da qualificação técnica:
A documentação relativa à Qualificação Técnica Para o Lote 02 consistirá, em:
- 7.2.3.1 - Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador, comprovando a aptidão do licitante para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, sem quaisquer Restrições;
- 7.2.3.2 - Indicação do responsável técnico pelos serviços;
- 7.2.3.2.1 - O proissional responsável técnico da empresa, deverá pertencer ao quadro de pessoal da Contratada, em qualquer das situações seguintes:
- a) Proissional empregado da empresa - cópia do registro em Carteira de Trabalho ou da carteira de registro de empregados;
- b) Proissional sócio, diretor ou proprietário - cópia do Contrato Social e suas alterações em vigor ou da última Ata de eleição da diretoria, devidamente registrada em órgão competente; ou
- c) Proissional autônomo que presta serviços a licitante, mediante contrato de prestação de serviços - cópia do Contrato em vigor.
- 7.2.3.3 - Comprovante de registro no CREA ou CAU, do responsável técnico indicado pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA ou CAU;
- 7.2.3.4 - Comprovante de registro no CREA ou CAU, da Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA ou CAU;

- Leia-se:
- 10.1.5.1. - Para a comprovação da qualificação técnica:
A documentação relativa à Qualificação Técnica Para os Lotes 02 e 03 consistirá, em:
- 10.1.5.1.1 - Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador, comprovando a aptidão do licitante para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, sem quaisquer Restrições;
- 10.1.5.1.2 - Indicação do responsável técnico pelos serviços;
- 10.1.5.1.3 - O proissional responsável técnico da empresa, deverá pertencer ao quadro de pessoal da Contratada, em qualquer das situações seguintes:
- a) Proissional empregado da empresa - cópia do registro em Carteira de Trabalho ou da carteira de registro de empregados;
- b) Proissional sócio, diretor ou proprietário - cópia do Contrato Social e suas alterações em vigor ou da última Ata de eleição da diretoria, devidamente registrada em órgão competente; ou
- c) Proissional autônomo que presta serviços a licitante, mediante contrato de prestação de serviços - cópia do Contrato em vigor.
- 10.1.5.1.4 - Comprovante de registro no CREA ou CAU, do responsável técnico indicado pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA ou CAU;
- 10.1.5.1.5 - Comprovante de registro no CREA ou CAU, da Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA ou CAU;

Renascença, 28 de maio de 2018.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO Nº 6392, de 28 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, - DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo aos servidores das repartições públicas municipais de Coronel Vivida, no dia 01 de junho de 2018 (sexta-feira).

Parágrafo único. Os atendimentos de urgência e emergência na área de saúde serão realizados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de maio de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod270322

DECRETO Nº 6391, de 28 de maio de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando solicitação da Associação Empresarial de Coronel Vivida – ACIVI, deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal e Sindicato dos Comerciantes, - DECRETA:

Art. 1º-Fica permitido horário especial ao comércio local, das 8:00 às 16:00 horas, no dia 09 de junho de 2018, data que antecede o Dia dos Namorados.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de maio de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod270393

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA COM ABERTURA EM ALUMÍNIO, VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM PARA O CENTRO CULTURAL PROFESSOR BENEDITO RAKOWSKI. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 14 de junho de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 15.582,13. Prazo de execução: 10 (dez) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 29 de maio de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod270222

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018

REGISTRO DE PREÇO-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DOS PARTICIPANTES EM TODOS OS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 15 de junho de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 96.927,40. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 29 de maio de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod270281

Aditivo nº 01-Contrato nº 49/2017 – Pregão Presencial nº 32/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida-Contratada: RADIO VICENTE PALLOTTI LTDA ME, CNPJ sob n.º 79.859.583/0001-60. Conforme a solicitação do Departamento de Administração e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado a prestação dos serviços por mais 12 meses, de 15.05.2018 a 14.05.2019. O valor mensal a ser pago permanece inalterado. O valor total deste aditamento é de R\$ 69.960,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01-Contrato nº 50/2017 – Pregão Presencial nº 32/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida-Contratada: RADIO VOZ DO SUDOESTE LTDA EPP, CNPJ sob n.º 79.456.257/0001-02. Conforme a solicitação do Departamento de Administração e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado a prestação dos serviços por mais 12 meses, de 15.05.2018 a 14.05.2019. O valor mensal a ser pago permanece inalterado. O valor total deste aditamento é de R\$ 96.552,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01-Contrato nº 51/2017 – Pregão Presencial nº 32/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida-Contratada: REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME, CNPJ sob n.º 81.680.282/0001-17. Conforme a solicitação do Departamento de Administração e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado a prestação dos serviços por mais 12 meses, de 15.05.2018 a 14.05.2019. O valor mensal a ser pago permanece inalterado. O valor total deste aditamento é de R\$ 20.400,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02-Contrato nº 59/2016 – Pregão Presencial nº 30/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida-Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS CNPJ/MF nº 00.165.960/0001-01. Considerando a solicitação do Diretor de Administração e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 05.05.2018 a 04.05.2019. Fica reajustado o valor com base no INPC acumulado nos últimos 12 meses, na ordem de 1,5591%. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 29.249,04. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod270294

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 48/2018. OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de aparelhos eletrodomésticos, material de expediente, brinquedos educativos e pedagógicos e material terapêutico para casa lar irmã rosa, de acordo como plano de aplicação aprovado pela SEDS-Convênio 092/2014 – Programa Crescer em Família. Prazo de vigência: 06 meses. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
104/2018	MONICA REGINA DE MELLO FARIA-ME	17.353.208/0001-97	765,62
105/2018	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	01.763.210/0001-02	573,99

Coronel Vivida, 17 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod270249

RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – 2º BIMESTRE 2018 (MARÇO E ABRIL) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR

ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

EIXO 1 – DIREITO À VIDA E A SAÚDE:

1.1-OBJETIVO: ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

A) NÚMERO DE CONSULTAS PRÉ-NATAL:

502 CONSULTAS DE GESTANTES

B) CADASTRAMENTO DE GESTANTES NO PRIMEIRO TRIMESTRE:

42 GESTANTES

C) CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS DE GESTANTES DESDE A PRIMEIRA CONSULTA:

158 GESTANTES CLASSIFICADAS

D) SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA GESTANTES COM BAIXO PESO – QUANTIDADE DE GESTANTES RECEBENDO:

(ZERO) NÃO TEVE

E) PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA-NÚMERO DE VISITAS E NÚMERO DE KITS ENTREGUES:

32 KITS

F) VACINAÇÃO ANTITÉTÂNICA DE GESTANTES:

34 GESTANTES VACINADAS

AValiação DO PUERPERIO:

48 PUERPERIO

H) ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA PROMOÇÃO EM SAÚDE (REUNIÕES, CAMPANHAS, PALESTRAS, OUTROS):

10 PALESTRAS

I) SAÚDE BUCAL – ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS:

FORAM ATENDIDAS 213 CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

J) PLANEJAMENTO FAMILIAR-DISTRIBUIÇÃO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS:

FORAM DISTRIBUÍDOS 4.420 UNIDADES-MÉTODOS CONTRACEPTIVOS.

PESSOAS QUE RETIRARAM MÉTODOS CONTRACEPTIVOS: 300 PESSOAS.

1.2-OBJETIVO: PROPORCIONAR VIGILÂNCIA NUTRICIONAL:

A) ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

FORAM ACOMPANHADAS 513 CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

B) ATIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO DAS MÃES PARA O ALEITAMENTO MATERNO:

04 PALESTRA

C) ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA:

05 ATIVIDADES EM ESCOLAS MUNICIPAIS.

1.3-OBJETIVO: IMUNIZAÇÃO:

A) CRIANÇAS E ADOLESCENTES VACINADOS:

FORAM APLICADAS 1.115 DOSES DE VACINAS DE ROTINA

B) CAMPANHAS:

CAMPANHA DE VACINAÇÃO – 63 CRIANÇAS

1.4-OBJETIVO: ASSISTÊNCIAS ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA: